

NOTA TÉCNICA Nº 21/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.034653/2020-39

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco.

Referência: Processo nº 02501.003821/2018-10; Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Pernambuco.

Do Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a APAC

2. O Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em três variáveis críticas, a saber: organização institucional, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a aplicação de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2019 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2019. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em abril de 2019, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 06/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este terceiro período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.
6. Ainda em abril de 2019 foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
7. O Informe Progestão nº 11/2019, de 3 de outubro, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados com os estados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 20/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 061229/2019). O Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.
8. Finalmente, foi enviado o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4, relativa ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.
9. Também foi enviada, no mês de fevereiro de 2019, a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. Próton nº 009554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.
10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2019, foram realizados dois encontros com a APAC, além de diversas trocas de e-mails e telefonemas com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas.
11. A reunião presencial foi realizada em Recife, em 03/06/2019, e contou com a presença de diretores e técnicos da APAC. Na oportunidade, a ANA informou os resultados preliminares da certificação das metas de cooperação federativa do ano de 2018 e foram esclarecidas as metas do programa para 2019, conforme registra a Memória Progestão nº 03/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 000864/2019).
12. Em 06/11/2019, foi realizada videoconferência com a diretoria da APAC com a finalidade de obter informações sobre o cumprimento das metas de cooperação federativa e das metas estaduais de 2019 e esclarecer eventuais dúvidas sobre o programa. Os resultados da reunião estão registrados na Memória Progestão nº 04/2019/COAPP/SAS (Doc. Próton nº 000865/2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 42/2020/DP-APAC (Doc. Próton nº 15989/2020), o Relatório Progestão 2019 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2019.

14. O Relatório Progestão 2019 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Pernambuco em 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 2/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 020900/2020)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 10/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 020777/2020)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 19/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026120/2020)	95%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 36/2020/SPR (Doc. nº 020745/2020)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 8/2020/COART/SOE (Doc. nº 020927/2020)	30%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 41/2020/COSER/SRE (Doc. nº 026220/2020)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

15. O estado de Pernambuco atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa I.2 e I.4, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Em relação à meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos, verificou-se a ausência de informação, na planilha de atividades propostas para 2020, do quantitativo de pessoas do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos a serem capacitadas ou, pelo menos, a ordem de grandeza. Foi realizada a recomendação que futuramente as planilhas sobre as pessoas capacitadas apresentem todos os campos previstos, a fim de abastecer o sistema SABERH da ANA, em construção.

16. Quanto à meta I.4, que diz respeito à prevenção de eventos hidrológicos, os descontos na pontuação foram relativos à geração dos boletins da sala de situação e se deveram à ausência de informações de forma clara sobre as estações fluviométricas consideradas prioritárias (desconto de 5%), além da falta de comprovação da definição dos níveis de referência conforme previsto no contrato e nos informes supraditos (15%). Sobre a manutenção das PCDs, cabe registrar que, embora a média do índice de transmissão das 15 estações telemétricas no estado tenha sido inferior a 80% (74%), não houve glosa pois a SGH

reconheceu o engajamento dos servidores locais e apontou que a falta de peças de reposição das PCDs (sensores, antenas e modems) por parte da ANA pode ter contribuído para as falhas de transmissão. Quanto ao preenchimento das fichas de inspeção pelo Formulário Survey123, o Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (págs. 22 e 23) apresenta os problemas observados e aponta diversas recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos no estado. Finalmente cabe lembrar, de acordo com o Informe 03/2020, que deve ser providenciado o tombo patrimonial de 8 estações, por meio do aplicativo Survey, para fins da retirada dessas PCDs do sistema Hidro-Telemetria

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 42/2020 DP-APAC (Doc. Próton nº 015989/2020), a APAC encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Em 30 de junho de 2020, foi protocolada Declaração assinada pela secretária executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE) (Doc. Próton no 029899/2020), informando sobre a aprovação dos referidos formulários na XLVII Reunião Ordinária do CRH/PE. Essa mesma Declaração também informa que foram apreciados pelo Conselho o desembolso dos recursos em 2019 e o Plano de Capacitação para o sistema estadual, após parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI).

18. Posteriormente, foi enviada Declaração com os mesmos teores da acima mencionada, devidamente assinada pela Presidente do CRH/PE, Sra. Fernandha Batista Lafayette, em 08/07/2020.

19. Cumpre esclarecer que o estado de Pernambuco manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

20. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado não cumpriu a meta de 6 variáveis, sendo de atingimento obrigatório em todos os anos do programa, as variáveis 2.2 (*Divisão hidrográfica*) e 3.1 (*Base cartográfica*). Com relação às metas de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, destaca-se que, em 2019, não foram atingidas as metas associadas às variáveis 1.2 (*Gestão de Processos*), 2.5 (*Planos de bacias*), 3.5 (*Sistema de Informações*) e 4.3 (*Cobrança*).

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2019, no total de R\$ 1.948.708,70 distribuídos entres as variáveis 1 (*Organização institucional do sistema de gestão*) e 6 (*Outorga de direito do uso dos recursos hídricos*) para promover um suporte de datacenter adequado às demandas da Agência e melhorar as condições de desenvolvimento das atividades de tratamento e processamento de imagens, e para realização de estudos hidrogeológicos e de modelagem numérica para a gestão de recursos hídricos subterrâneos, respectivamente. Cabe ressaltar que a APAC declarou investimentos, portanto, acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

22. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 041/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documentos de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019)	1,65%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2019	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019, complementação da planilha de aplicação (Doc. nº 030605/2020) e Declaração CERH assinada pela presidente do CRH (Doc. nº 034582/2020)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2019	0%
TOTAL DE DESCONTO		1,65%

23. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 1,65% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

24. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019.

25. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

26. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Pernambuco obteve uma redução de 1,65%. Verificou-se que as metas definidas para a APAC foram integralmente cumpridas, entretanto, nenhuma das metas relacionadas à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) foi cumprida.

27. **Critério (b)** - No Relatório Progestão 2019 são apresentados o edital de convocação na Assembleia Legislativa do Estado (ALEPE); a apresentação intitulada “A Gestão dos Recursos Hídricos em Pernambuco”, proferida pela diretora-presidente da APAC, Suzana Montenegro; a lista de presença e o link de transmissão na internet e fotos do evento, que

aconteceu no âmbito da Comissão Especial de Barragens de Pernambuco da ALEPE em 5 de dezembro de 2019. Considerando o acima exposto não há redução neste critério.

28. **Critério (c)** - Conforme quadro a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi revisado e apresentado no Relatório Progestão 2019. A declaração da presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE), assinada em 12 de março de 2020, atesta a apreciação do Plano Plurianual de Aplicação do saldo dos recursos do Progestão para o período 2020-2023, pelos membros do CRH em 12 de dezembro de 2019.

PLANO DE APLICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.026.771,75	1.706.771,75	1.488.771,75	1.361.771,75	6.584.087,00
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (incluindo rendimentos)	1.026.771,75	706.771,75	488.771,75	361.771,75	2.584.087,00
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.345.000,00	1.245.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	4.900.000,00
<i>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>					
Diárias	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
Passagens	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
Suprimentos da área hidrometeorológica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Serviço de transporte	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Serviço de buffet	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesas com organização de eventos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesas com Dia Mundial da Água	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Manutenção dos veículos cedidos/doados pela ANA	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Capacitações	119.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	449.000,00
Outros	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	155.000,00
<i>INVESTIMENTOS</i>					
Aquisição de material permanente (câmeras fotográficas, datashow, mobiliário, caixa de som, computadores, impressoras...)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Aquisição de equipamentos de apoio à tomada de decisão (02 Drones)	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Aquisição de software para imagens dos Drones	26.000,00	-	-	-	26.000,00
Sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Módulo para o sistema de informações (SIRH)	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
Contratação de empresa para adequar os dados do sistema de informação	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00
Aquisição de peças e equipamentos para a manutenção da Rede Hidrometeorológica	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	750.000,00
Elaboração de Planos Hidroambientais de Bacias Hidrográficas	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.550.000,00
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	66,4	72,9	77,6	84,8	74,4
<i>DESPESAS COM APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	<i>25%</i>	<i>28%</i>	<i>31%</i>	<i>31%</i>	<i>28%</i>
<i>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</i>	<i>75%</i>	<i>72%</i>	<i>69%</i>	<i>69%</i>	<i>72%</i>

29. Cumpre destacar que o gestor do contrato pela ANA, havia recomendando, em 2019, a necessidade de **revisão** do plano de **aplicação** dos recursos, tendo em vista que se encontravam excessivamente concentrados em **ações** de custeio para o funcionamento da Agência.

30. O novo quadro de **aplicação** dos recursos apresenta uma maior **alocação** dos recursos em investimentos (*despesas com investimentos*), aproximadamente 70%, o que é **desejável** para fins do alcance do programa **Progestão**, que é de fortalecimento do sistema estadual de **gestão** de recursos **hídricos**. Em complemento, cerca de 30% dos recursos restantes **estão** previstos para custeio (*despesas com apoio à gestão de recursos hídricos*). Cabe destacar ainda a **previsão** dos desembolsos (despesas/receitas) anuais superiores a 65%, acima portanto do patamar estabelecido de 50%.

31. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, **não** haverá desconto e, caso **contrário**, haverá uma **redução** de 4%.

32. Para **comprovação** deste critério e considerando a **alínea m** do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2018/ANA que condiciona a **utilização** dos recursos recebidos em **ações** de gerenciamento de recursos **hídricos** e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao **Relatório Progestão**, a **forma de utilização** dos recursos **repassados**.

33. Com base nas **informações** apresentadas pela APAC, por meio do **Relatório Progestão** 2019, complementadas posteriormente em 06/07/2020 (Doc. **Próton** nº 030605/2020), o **balanço** entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2019 encontra-se detalhado no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2019	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2019
Diárias	13.338,99
Passagens	33.002,34
Material de consumo	18.586,13
Notebooks	88.337,76
Contratação de pessoal (bolsistas)	30.391,78
Elaboração de planos de recursos hídricos	730.410,47
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico	12.059,68
Despesas com comitês, CRH e usuários de açudes	7.990,95
Capacitação e treinamento	4.158,27
Serviços de informática	36.160,03
Realização de eventos	1.554,00
Outras despesas (locação de veículos, vigilância, dentre outros)	116.869,14
TOTAL DAS DESPESAS(B)	1.092.859,54
Discriminação das Receitas (em R\$)	2019
Saldo Progestão 2018	1.149.026,83
Parcela Progestão transferida	992.500,00

Rendimentos	20.489,41
Pagamentos não desembolsados no exercício da liquidação	- 42.384,95
TOTAL DAS RECEITAS(A)	2.119.631,29
SALDO PROGESTÃO 2019	1.026.771,75
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)	51,6%

34. Destacam-se positivamente os investimentos realizados na elaboração de dois planos de recursos hídricos (bacias do rio Una, GL4 e GL5, e do rio Pajeú), e em serviços de informática (compra de notebooks e serviços de manutenção), que representam 67% e 11%, respectivamente. De forma complementar, as despesas de custeio somaram 22%.

35. Questionados sobre o valor negativo da rubrica “PAGAMENTOS NÃO DESEMBOLSADOS NO EXERCÍCIO DA LIQUIDAÇÃO” o Sr. Luiz Felipe Ávila, gerente financeiro da APAC, apresentou as justificativas para tal, esclarecendo que trabalham por liquidação por exercício financeiro. Após análise, o analista administrativo da SAS, considerou que, apesar de confuso, tal fato pode ocorrer uma vez que a APAC trabalha em regime de competência, ou seja, é válido o ano de competência da despesa e não o ano da efetiva saída da conta bancária.

36. Dessa forma, a relação entre despesas e receitas no ano de 2019 foi de 51,6%, o que mostra que o critério (d) foi atendido.

Da solicitação da parcela

37. No Ofício nº 43/2020/DP-APAC, de 27 de março de 2020 (Doc. Próton nº 15993/2020), a APAC solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

38. No ano de 2019, a ANA ressaltou a importância de minimizar as despesas de custeio da APAC, de modo que os recursos do Progestão fossem majoritariamente aplicados em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos, conforme prevê o contrato. Pelo resultado da aplicação dos recursos ainda em 2019 e a revisão do Plano Plurianual de Aplicação (2020 a 2023) apresentado, verifica-se que a APAC atuou fortemente nesse sentido, apresentando uma reorientação considerada muito positiva da alocação dos recursos do programa.

39. No que diz respeito ao Fator de Redução, embora a APAC tenha cumprido integralmente suas metas no critério (a), recomenda que se articule com a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) a fim de evitar a penalização referente à gestão patrimonial.

40. Em relação às metas de âmbito estadual, avaliamos que a APAC vem apresentando avanços importantes, conforme registros nos Formulários de Autoavaliação desde o primeiro ciclo do Progestão. Como destaque, é possível citar, no ano de 2019, a aprovação da cobrança pelo CRH e seu encaminhamento para a ALEPE. Entretanto, verificamos que as metas adotadas para o 2º ciclo do programa são muito desafiadoras em algumas variáveis e o não atendimento das metas em duas variáveis de atendimento obrigatório resultou em penalização significativa na presente certificação (15%). Consideramos, dado o bom desempenho da APAC no programa, ser oportuno rediscutir com o CRH algumas dessas metas, de formas a mantê-las

desafiadoras, mas compatíveis com a sua viabilidade de alcance, dados os desafios associados e o horizonte da implementação do Progestão.

41. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 1,65%, a APAC obteve nota final igual a **82,5%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 815.512,50** (oitocentos e quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência

42. Recomenda-se, assim que disponível, que seja protocolada a ata da reunião do Conselho, discriminando as aprovações e apreciações devidas das metas do programa referentes à certificação do ano de 2019.

43. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para a APAC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 054/ANA/2018

Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby						
2	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,95	9,5		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,60	3		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		0			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 5	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 2	6				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	1.177.321,23	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		771.387,47			
		7	Fiscalização					
\sum investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,65	Pprogestão (%)		82,5		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Ano de Exercício		2019		
	Total do Fator de Redução		1,65	Vmax (R\$)		1.000.000,00		
			Vparcela (R\$)		815.512,50			

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{\max} : somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{\text{progestão}}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{\max} : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela} : valor do repasse anual (em R\$)